

Art. 1º Fica designada a servidora MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE, para substituir LOIRÍ SCHWINGEL, Coordenadora de Supervisão e Orientação, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

**PORTARIA N. 258/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 3.614/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada SILENE ALVES DE MORAIS, para substituir FRANTHURRIL FRANCK, Chefe de Cartório da 101ª Zona Eleitoral de Goianira, nos dias 14 e 15/3/2016, em razão de afastamentos concomitantes dos servidores efetivos da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

**PORTARIA N. 259/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 3.775/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada ELIANA DUARTE VÍTOR, para substituir CÉLIO LUÍS CAIXETA VIANA, Chefe de Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Silvânia, nos dias 9 e 18/5/2016, em razão de afastamentos concomitantes do titular e do substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de maio de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

**PORTARIA N. 260/2016 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 3332/2016, RESOLVE: